



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano III – Edição 433 – Tauá-CE, quarta-feira, 26 de maio de 2021

PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ÉRICO BATISTA LIMA

Chefia do Gabinete da Prefeita - LUZIA PEREIRA LIMA
Procuradoria Geral do Município – SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE
Secretaria da Controladoria Geral – CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Articulação Governamental - LUZIA PEREIRA LIMA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Secretaria de Administração – FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretaria de Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
Secretaria de Saúde – GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - MATHEUS ABREU MOTA
Superintendência Municipal do Meio Ambiente – EMILSON COSTA MOREIRA FILHO
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Juventude e Desporto - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
Secretaria da Cultura e Turismo – RADIR SOARES DA ROCHA
Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá – ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LETÍCIA TAYNARA PAIVA LIMA
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania – ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS
Autarquia Municipal de Trânsito – WARTON ALVES DE LIMA
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita****1) DECRETO Nº 0526001/2021- GABP****DISPÕE SOBRE COMISSÃO PRÓ SELO UNICEF, PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/ CE - EDIÇÃO 2021-2024.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Selo UNICEF, iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, voltada à redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e adolescentes previstos na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e pelo Estatuto da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO a adesão por parte do Município de Tauá ao referido Selo/ Gestão 2021-2024, que também demanda a realização de atividades para aprimorar os indicadores municipais relacionados à oferta de serviços para crianças e adolescentes nas áreas de saúde, educação, assistência social, cidadania, dentre outras;

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementado e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e dos adolescentes do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal PRÓ SELO UNICEF, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia de Aprovação do SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO EDIÇÃO 2021-2024, no intuito da conquista do reconhecimento de ações visando a proteção integral das crianças e adolescentes no Município de Tauá.

Art. 2º - A Comissão Municipal PRÓ SELO UNICEF será composta pelos membros das seguintes Secretarias e órgãos:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SERÁ TAMBÉM A ARTICULADORA DO SELO UNICEF EM TAUÁ: ELIZÂNGELA GONÇALVES FERNANDES VIANA;

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE: FRANCISCO HELDER SALES;

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: MANOEL SIQUEIRA DE SOUSA;

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO: ANA CRISTINA CARLOS NOGUEIRA;

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA PEREIRA;

VI - REPRESENTANTE DO GABINETE DA PREFEITA: MARIA EVANGELISTA DE ALCÂNTARA DIMAS;

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: ELIANIA OLIVEIRA DE SOUZA BONFIM;

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR: LUCIVÂNIA GONÇALVES DOS REIS;

IX- REPRESENTANTES DOS ADOLESCENTES: EMANUELLA BEZERRA LÔ.

§1º. A coordenação da referida Comissão ficará a cargo do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.

§2º. Os membros da Comissão Municipal PRÓ SELO UNICEF serão indicados pelas secretarias e órgãos mencionados no art.2º deste Decreto e nomeados através da Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§3º. Sempre que houver necessidade outros órgãos poderão ser convocados a contribuir com os trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Compete à Comissão Municipal PRÓ SELO UNICEF:

I – Elaborar o Plano Decenal Municipal da Infância e Adolescência de Tauá;

II – Desenvolver e acompanhar as atividades previstas no Selo Unicef.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 26 de maio de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal

2) PORTARIA Nº 0526001/2021- GABP**DISPÕE DA CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES-NUCA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, Estado do Ceará, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a plena participação dos adolescentes na gestão das políticas públicas do Município de Tauá-Ceará, estimulando o desenvolvimento dos adolescentes nos espaços onde vivem, fortalecendo assim o protagonismo juvenil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado no Município de Tauá, em conformidade com a orientação apresentada pelo Selo UNICEF Município, Aprovado Edição 2021/2024, o NUCA (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes).

Art. 2º - O NUCA visa o pleno exercício e participação dos adolescentes na promoção e melhoria das políticas públicas sociais desenvolvidas no Município de Tauá-Ceará.

Art. 3º - A coordenação do NUCA ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º - O exercício de participação no NUCA será um serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE MAIO DE 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal

3) PORTARIA Nº 0526002/2021- GABP

Dispõe da criação do Comitê de Erradicação do sub- registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Tauá.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, Estado do Ceará, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR E NOMEAR o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, conforme abaixo especificada:

Membros do Comitê de Erradicação do sub- registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Tauá:

I -REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: MARIA EDNA SOARES FARIAS BATISTA;

II-REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE: FRANCISCO HELDER SALES;

III- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: MANOEL SIQUEIRA DE SOUSA;

IV- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO CONSELHO TUTELAR: LUCIVANIA GONÇALVES REIS;

V- REPRESENTANTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: ELIANIA OLIVEIRA DE SOUZA BONFIM.

Art. 2º - A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público de relevante interesse Social vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes.

Art. 3º - A coordenação do Comitê Municipal de erradicação do Sub Registro, ficará a cargo do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE MAIO DE 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal